



## **Estado do Rio Grande do Sul Município de Santo Expedito do Sul**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. DO OBJETO**

**1.1.** Contratação da empresa EDITORA EDUCACIONAL CORREA LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.170.867/0001-40, para fornecimento de 02 (duas) unidades do projeto pedagógico denominado “Castelo Sensorial”, composto por estante em MDF para armazenamento dos livros, casinha com atividades psicomotoras em MDF, atividades cartonadas e sensoriais, bem como conjunto de 60 livros, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Expedito do Sul/RS, conforme especificações constantes no presente processo e proposta apresentada pela contratada.

#### **2. DA JUSTIFICATIVA**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de recursos pedagógicos e sensoriais destinados ao fortalecimento das atividades educacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Expedito do Sul/RS, especialmente voltadas ao estímulo cognitivo, motor, sensorial e psicopedagógico dos alunos da rede municipal de ensino.

O projeto pedagógico denominado “Castelo Sensorial” consiste em solução educacional integrada, composta por estante em MDF, casinha com atividades psicomotoras em MDF, atividades cartonadas e sensoriais, além de conjunto de livros educativos, proporcionando ambiente lúdico e interativo capaz de contribuir para o desenvolvimento da coordenação motora, percepção sensorial, raciocínio lógico, criatividade, socialização e incentivo à leitura.

A aquisição mostra-se necessária diante da importância de implementação de ferramentas pedagógicas modernas e diferenciadas no ambiente escolar, ampliando os recursos didáticos disponíveis aos profissionais da educação e contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade do ensino ofertado aos estudantes da rede pública municipal.

A contratação pretendida caracteriza hipótese de inviabilidade de competição, considerando que a empresa EDITORA EDUCACIONAL CORREA LTDA possui exclusividade de edição, publicação, comercialização e distribuição da obra “Castelo Sensorial”, identificada pelo ISBN nº 9786598465025, conforme atestado emitido pela Associação Brasileira de Difusão do Livro – ABDL.

Dessa forma, a contratação encontra amparo no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da exclusividade comprovada do fornecedor quanto ao material pedagógico pretendido.

#### **3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** A presente contratação fundamenta-se na necessidade de disponibilização de recursos



## **Estado do Rio Grande do Sul**

### **Município de Santo Expedito do Sul**

pedagógicos especializados destinados ao fortalecimento das atividades educacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Expedito do Sul/RS, especialmente voltadas ao desenvolvimento cognitivo, sensorial, psicomotor e pedagógico dos alunos da rede municipal de ensino.

**3.2.** A solução pretendida consiste no fornecimento do projeto pedagógico denominado “Castelo Sensorial”, composto por estante em MDF, casinha com atividades psicomotoras em MDF, atividades cartonadas e sensoriais e conjunto de livros educativos, formando ambiente lúdico, interativo e multidisciplinar voltado ao aprimoramento das práticas pedagógicas desenvolvidas no ambiente escolar.

**3.3.** Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a Administração realizou levantamento de mercado e análise das alternativas disponíveis, verificando que soluções genéricas comercializadas no mercado não atendem integralmente às necessidades pedagógicas identificadas, especialmente quanto à integração entre recursos sensoriais, atividades psicomotoras e materiais educativos estruturados em solução única e padronizada.

**3.4.** A contratação pretendida mostra-se tecnicamente adequada por possibilitar a utilização de recurso pedagógico completo, integrado e compatível com as necessidades da Educação Infantil, proporcionando aos profissionais da educação melhores condições para desenvolvimento de atividades voltadas à coordenação motora, percepção sensorial, criatividade, alfabetização, socialização e incentivo à leitura.

**3.5.** No aspecto econômico, verificou-se que a contratação da solução integrada apresenta maior vantajosidade ao interesse público em comparação à aquisição fragmentada de materiais pedagógicos diversos, hipótese que poderia gerar aumento de custos operacionais, ausência de padronização e redução da eficiência pedagógica da solução educacional pretendida.

**3.6.** Além disso, verificou-se que a empresa EDITORA EDUCACIONAL CORREA LTDA possui exclusividade de edição, publicação, comercialização e distribuição da obra “Castelo Sensorial”, identificada pelo ISBN nº 9786598465025, conforme atestado emitido pela Associação Brasileira de Difusão do Livro – ABDL, circunstância que caracteriza inviabilidade de competição para o fornecimento do objeto pretendido.

**3.7.** Dessa forma, a contratação direta mediante inexigibilidade de licitação encontra fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição decorrente da exclusividade comprovada do fornecedor quanto ao objeto pretendido.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação pública e ao fornecimento de materiais educacionais.

**4.2.** A empresa contratada deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, mediante apresentação da documentação exigida pela legislação vigente.



## **Estado do Rio Grande do Sul**

### **Município de Santo Expedito do Sul**

**4.3.** A contratada deverá apresentar comprovação de exclusividade de edição, publicação, comercialização e distribuição do projeto pedagógico “Castelo Sensorial”, identificado pelo ISBN nº 9786598465025, por meio de atestado ou documento equivalente emitido por entidade competente.

**4.4.** O objeto deverá ser fornecido integralmente conforme as especificações constantes na proposta apresentada pela contratada, contemplando todos os materiais, estruturas, componentes, atividades sensoriais, livros educativos e acessórios necessários à plena utilização da solução pedagógica contratada.

**4.5.** Os materiais fornecidos deverão ser originais, novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação, funcionamento e utilização, não sendo admitidos materiais recondicionados, danificados ou em desconformidade com as especificações contratadas.

**4.6.** O projeto pedagógico deverá possuir qualidade estrutural e pedagógica compatível com sua finalidade educacional, garantindo segurança, durabilidade, funcionalidade e adequação ao ambiente escolar.

**4.7.** A entrega do objeto deverá ocorrer de forma integral no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Expedito do Sul/RS.

**4.8.** A contratada será responsável por todos os custos necessários à execução contratual, incluindo transporte, frete, carregamento, descarregamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do objeto.

**4.9.** Não será admitida a subcontratação total do objeto, sendo permitida apenas subcontratação parcial de atividades acessórias, desde que previamente autorizada pela Administração Municipal, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução contratual.

**4.10.** A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus à Administração Municipal, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, ausência de componentes ou quaisquer desconformidades em relação às especificações contratadas, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação da fiscalização.

**4.11.** A empresa contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas no processo administrativo.

**4.12.** A contratada deverá observar integralmente as normas aplicáveis à comercialização e distribuição de materiais educacionais, garantindo o respeito aos direitos autorais, registros editoriais e demais exigências legais pertinentes ao objeto contratado.

**4.13.** A execução contratual deverá observar, no que couber, práticas voltadas à sustentabilidade ambiental, especialmente quanto à adequada destinação de embalagens e minimização de resíduos decorrentes do fornecimento dos materiais.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** A execução do objeto compreenderá o fornecimento integral de 02 (duas) unidades do projeto pedagógico denominado “Castelo Sensorial”, conforme especificações constantes no presente Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.



## **Estado do Rio Grande do Sul**

### **Município de Santo Expedito do Sul**

- 5.2.** O objeto deverá ser entregue completo, contemplando todos os materiais, estruturas, componentes, atividades sensoriais, livros educativos e demais itens necessários ao pleno funcionamento e utilização da solução pedagógica contratada.
- 5.3.** Os materiais fornecidos deverão ser originais, novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação, funcionamento e utilização, não sendo admitidos produtos danificados, incompletos, recondicionados ou em desconformidade com as especificações contratadas.
- 5.4.** A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Expedito do Sul/RS.
- 5.5.** O transporte, frete, carregamento, descarregamento, acondicionamento e demais custos necessários ao fornecimento do objeto serão de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional à Administração Municipal.
- 5.6.** O recebimento do objeto ocorrerá provisoriamente no ato da entrega, para verificação preliminar das condições dos materiais fornecidos.
- 5.7.** O recebimento definitivo ocorrerá após conferência quantitativa e qualitativa dos materiais pela fiscalização designada pela Administração Municipal, verificando-se a conformidade do objeto com as especificações contratadas.
- 5.8.** Constatadas irregularidades, avarias, defeitos, ausência de componentes ou desconformidades em relação às especificações previstas no processo administrativo, a contratada deverá promover a substituição ou regularização dos materiais no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação da Administração Municipal, sem qualquer ônus adicional ao Município.
- 5.9.** A contratada deverá garantir que os materiais entregues correspondam integralmente à solução pedagógica apresentada na proposta comercial e vinculada ao ISBN nº 9786598465025, não sendo admitida substituição de componentes, estruturas ou materiais sem prévia autorização da Administração Municipal.
- 5.10.** A execução contratual deverá observar integralmente as condições estabelecidas no presente Termo de Referência, no contrato administrativo e na proposta apresentada pela contratada.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração Municipal especialmente designados, nos termos dos arts. 117 e 118 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2.** A gestão do contrato será exercida pelo(a) servidor(a): Daiane Paula Dall'Alba Paiz, designado(a) como Gestor(a) do Contrato, competindo-lhe coordenar, acompanhar e supervisionar a execução contratual, bem como adotar as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações pactuadas.
- 6.3.** A fiscalização do contrato será exercida pelo(a) servidor(a): Celso Antônio Cardoso, designado(a) como Fiscal do Contrato, competindo-lhe acompanhar a execução do objeto, verificar a conformidade dos materiais fornecidos, registrar ocorrências, solicitar correções



## **Estado do Rio Grande do Sul**

### **Município de Santo Expedito do Sul**

quando necessárias e atestar as notas fiscais para fins de pagamento.

**6.4.** Caberá ao fiscal do contrato verificar o cumprimento das condições estabelecidas no presente Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade dos materiais fornecidos, prazo de entrega, conformidade das especificações e integralidade da solução pedagógica contratada.

**6.5.** O recebimento definitivo do objeto ficará condicionado à verificação da conformidade quantitativa e qualitativa dos materiais entregues, podendo a fiscalização rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com as especificações contratadas.

**6.6.** A fiscalização exercida pela Administração Municipal não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto contratual, cabendo-lhe responder integralmente por quaisquer irregularidades, defeitos, vícios, falhas ou desconformidades verificadas durante a execução do contrato.

**6.7.** A contratada deverá prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela gestão e fiscalização contratual, bem como facilitar o acompanhamento da execução do objeto pela Administração Municipal.

## **7. CRITÉRIOS DE ENTREGA E DE PAGAMENTO**

**7.1.** O objeto deverá ser entregue de forma integral, contemplando todos os materiais, componentes, estruturas, atividades sensoriais, livros educativos e demais itens necessários à plena utilização do projeto pedagógico contratado.

**7.2.** A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Expedito do Sul/RS.

**7.3.** Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, em perfeitas condições de conservação, utilização e funcionamento, livres de avarias, defeitos ou desconformidades.

**7.4.** O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos materiais, para verificação preliminar das condições aparentes do objeto fornecido.

**7.5.** O recebimento definitivo ocorrerá após conferência quantitativa e qualitativa realizada pela fiscalização do contrato, verificando-se a conformidade do objeto com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta apresentada e demais documentos do processo administrativo.

**7.6.** Constatadas irregularidades, avarias, defeitos, ausência de componentes ou quaisquer desconformidades em relação às especificações contratadas, a contratada será notificada para promover a substituição ou regularização dos materiais no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus adicional ao Município.

**7.7.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

**7.8.** Para fins de pagamento, a contratada deverá manter durante toda a execução contratual as condições de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica exigidas na contratação.



## **Estado do Rio Grande do Sul**

### **Município de Santo Expedito do Sul**

**7.9.** O pagamento somente será realizado após verificação da efetiva entrega integral do objeto contratado e da conformidade dos materiais fornecidos com as especificações estabelecidas pela Administração Municipal.

**7.10.** Havendo erro na nota fiscal, pendência de regularidade fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada promova a regularização necessária, sem incidência de atualização monetária ou ônus para a Administração Municipal.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**8.1.** A seleção do fornecedor será realizada mediante contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da exclusividade do objeto pretendido.

**8.2.** Verificou-se que a empresa EDITORA EDUCACIONAL CORREA LTDA possui exclusividade de edição, publicação, comercialização e distribuição do projeto pedagógico “Castelo Sensorial”, identificado pelo ISBN nº 9786598465025, conforme atestado emitido pela Associação Brasileira de Difusão do Livro – ABDL.

**8.3.** A escolha da contratada fundamenta-se na compatibilidade da solução apresentada com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, considerando as características pedagógicas, sensoriais e psicomotoras do projeto educacional pretendido.

**8.4.** Para fins de habilitação, a empresa contratada deverá apresentar documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme exigências da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.5.** A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo.

**8.6.** A Administração Municipal verificará a regularidade da empresa perante os órgãos de controle e cadastros aplicáveis, inclusive quanto à inexistência de sanções impeditivas de contratar com o Poder Público.

**8.7.** A proposta apresentada deverá estar compatível com o objeto pretendido, contemplando integralmente todos os componentes da solução pedagógica contratada, bem como os valores, condições de fornecimento e prazo de entrega estabelecidos pela Administração Municipal.

## **9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** A estimativa do valor da presente contratação foi realizada com base na proposta comercial apresentada pela empresa EDITORA EDUCACIONAL CORREA LTDA, detentora da exclusividade de edição, publicação, comercialização e distribuição do projeto pedagógico “Castelo Sensorial”.

**9.2.** Conforme proposta apresentada, o valor unitário de cada unidade do projeto pedagógico corresponde a R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), totalizando o montante estimado de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para fornecimento de 02 (duas) unidades completas da



## **Estado do Rio Grande do Sul**

### **Município de Santo Expedito do Sul**

solução pedagógica pretendida.

**9.3.** A Administração Municipal verificou que o valor apresentado mostra-se compatível com as características técnicas, composição pedagógica, finalidade educacional e especificidades do objeto contratado, considerando tratar-se de solução educacional exclusiva e de fornecimento restrito ao detentor da exclusividade comprovada.

**9.4.** A análise realizada demonstrou que a contratação apresenta compatibilidade com os valores praticados para soluções pedagógicas especializadas de características semelhantes, revelando-se adequada, razoável e compatível com o interesse público.

**9.5.** Dessa forma, conclui-se que o valor estimado para a presente contratação mostra-se economicamente viável e compatível com as necessidades da Administração Municipal.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada e demais documentos integrantes do processo administrativo.

**10.2.** Entregar integralmente o projeto pedagógico “Castelo Sensorial”, contemplando todos os materiais, estruturas, componentes, atividades sensoriais, livros educativos e acessórios necessários à plena utilização da solução contratada.

**10.3.** Realizar a entrega do objeto no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Expedito do Sul/RS.

**10.4.** Responsabilizar-se integralmente pelos custos de transporte, frete, carregamento, descarregamento, acondicionamento, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual.

**10.5.** Garantir que todos os materiais fornecidos sejam originais, novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação, funcionamento e utilização.

**10.6.** Assegurar que os materiais entregues correspondam integralmente ao projeto pedagógico vinculado ao ISBN nº 9786598465025, não sendo admitida substituição de componentes, estruturas ou materiais sem prévia autorização da Administração Municipal.

**10.7.** Substituir, sem qualquer ônus ao Município, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, falhas de fabricação, ausência de componentes ou quaisquer desconformidades em relação às especificações contratadas, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação da Administração Municipal.

**10.8.** Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas no processo de contratação.

**10.9.** Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual, inclusive durante transporte e entrega dos materiais.



## **Estado do Rio Grande do Sul**

### **Município de Santo Expedito do Sul**

**10.10.** Observar integralmente as normas aplicáveis à comercialização e distribuição de materiais educacionais, garantindo o respeito aos direitos autorais, registros editoriais e demais exigências legais pertinentes.

**10.11.** Permitir e facilitar o acompanhamento e fiscalização da execução contratual pela Administração Municipal, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitadas pelos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.

**10.12.** Comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato ou situação que possa comprometer a adequada execução do objeto contratado ou o cumprimento dos prazos estabelecidos.

**10.13.** Responsabilizar-se pela adequada destinação das embalagens e resíduos eventualmente gerados durante o fornecimento do objeto, adotando, no que couber, práticas voltadas à minimização de impactos ambientais.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo administrativo.

**11.2.** Acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução contratual, por meio de servidor devidamente designado para gestão e fiscalização do contrato.

**11.3.** Verificar a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações estabelecidas no processo administrativo, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as condições contratadas.

**11.4.** Notificar formalmente a contratada acerca de irregularidades, falhas, avarias, defeitos ou desconformidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para correção ou substituição dos materiais.

**11.5.** Efetuar o pagamento à contratada nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, após o recebimento definitivo do objeto e atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato.

**11.6.** Disponibilizar à contratada as informações necessárias para adequada execução do objeto contratado.

**11.7.** Aplicar as penalidades administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, observados o contraditório e a ampla defesa.

**11.8.** Exigir o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela contratada, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, contrato administrativo e proposta apresentada.

**11.9.** Comunicar à contratada, com antecedência razoável, eventuais alterações relacionadas ao local de entrega ou demais informações necessárias à adequada execução contratual.

## **12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**12.1.** O prazo de vigência do contrato será de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua



## **Estado do Rio Grande do Sul Município de Santo Expedito do Sul**

assinatura.

**12.2.** A vigência contratual compreenderá o período necessário para execução do objeto, entrega dos materiais, recebimento definitivo, pagamento e demais procedimentos administrativos relacionados à contratação.

**12.3.** O prazo de entrega do objeto permanecerá fixado em até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, decorrente da seguinte dotação:

0702 – Secretaria de Educação

2029 – Manutenção do Ensino Fundamental

5855 – Reduzido

339030140000 – Material Educativo

Conforme a demanda apresentada pelas secretarias as dotações deverão ser retiradas, considerando elas alternarem pelos locais escolhidos.

Santo Expedito do Sul-RS, 09 de junho de 2026.

---

Secretária Municipal de Educação

Bruna Zotti Prandi de Lima